

The Voice Valentina

1.Inscrições

1.1 Para participar do evento serão aceitas inscrições realizadas pelo cantor e/ou representante da banda. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento da ficha, solicitado através da página <https://www.facebook.com/mariavalentinagastronomia/>, ou no estabelecimento situado na rua Santinho Linhares, 13, bairro Hamilton e um vídeo curto com o candidato cantando para pré seleção.

1.2 Os interessados em participar do concurso, menores de (18) dezoito anos, deverão ser autorizado pelos seus responsáveis legais.

1.3 As inscrições serão gratuitas.

1.4 A participação no evento é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

1.5 A simples inscrição da banda e/ou cantor já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

1.6 As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de inscrição. O limite de apresentação será 6 vagas por cada quinta - feira. Após o preenchimento das vagas as próximas inscrições serão remanejadas para a (quinta - feira) posterior, e assim sucessivamente.

1.7 O cancelamento da inscrição deverá ser comunicado previamente no mínimo em até 5 dias antes do evento, para remanejamento de um novo candidato.

2. Apresentações

2.1 Toda quinta-feira será realizado a apresentação dos candidatos selecionados para o dia definido, onde haverá um vencedor, que será finalista para concorrer com os demais vencedores semanais, para o festival de vencedor mensal. O vencedor do mês será finalista para concorrer com os demais vencedores do mês posterior, no festival final (melhor do ano) que ocorrerá no final do ano.

2.2 Cada cantor e/ou banda poderá apresentar 02 (duas) músicas previamente inscritas, sendo que a segunda será em caso de empate, utilizando o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a apresentação.

3.Dos critérios de julgamento

3.1 A avaliação dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, utilizando as seguintes formas de avaliação, que são:

1º Audição as cegas – 1º música

2º etapa (pontuação) – 2º música

Presença de palco;

Harmonia;

Afinação;

3.2 Cada item receberá notas de 5 a 10, sendo válida a soma integral dos pontos.

3.3 A comissão julgadora será formada por quatro jurados, que julgará de acordo com os itens 3.1.

3.4 Os candidatos que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora será proclamada(o) vencedora(o).

3.5 Será premiada(o) apenas 01 cantor e/ou banda. Em caso de empate haverá uma reunião entre os jurados, para julgamento onde será proclamada(o) vencedora(o).

4. Cessão de direitos de imagem

4.1 Ao se inscrever no The Voice Valentina, os candidatos cedem de forma gratuita à promotora todos os direitos de imagens dos vídeos gravados durante as apresentações, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

4.2 Os candidatos não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

5. Da comissão organizadora

5.1 Caberá à organização do The Voice Valentina, cumprir e fazer cumprir as regras deste Regulamento, bem como divulgar o resultado do(s) vencedor(s).

5.2 A organização do evento não se responsabilizará por qualquer instrumento da banda.

6. Penalidades

6.1 A organização do evento poderá aplicar penalidades às bandas que descumprirem as seguintes regras:

- a) Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;
- b) Atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos para início do show;
- c) Falta de integrantes, sem o aviso prévio, ou justificativa;

6.2 Não serão considerados como trabalhos submetidos ao concurso e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas com conteúdo pornográfico;
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

8. Disposições Gerais Finais

8.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.2 As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

8.3 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado,

sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.